



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

T. Borba, h. do dia //2013

Carlos Roberto Ramos
Presidente

Hamilton Aparecido Machado
1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

T. Borba, 17 e 30 hs do dia 08/04/2013

Carlos Roberto Ramos
Presidente

REQUERIMENTO N° 037/13

O Vereador que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas regimentais "REQUER DO SENHOR PREFEITO NO PRAZO QUE A LEI DETERMINA, QUE INFORME A ESTA CASA DE LEIS: 1) O porquê do não cumprimento da Lei nº 1866, de 08 de março de 2012 em seus Artigos 36 e 37, onde se trata da hora-atividade do magistério municipal? 2) O porquê da existência de professores exercendo atividades fora da sala de aula, ou seja, desvio de função?"

JUSTIFICATIVA

LEI 1866, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Artigo 36 - a jornada mínima semanal para o professor em docência será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas relativas à horas-aula e 04 à horas-atividade, obedecendo ao limite mínimo de 20% (vinte por cento) para horas-atividade.

Artigo 37 - a jornada máxima semanal para o professor em docência será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas relativas a horas-aula e 08 à horas-atividade, obedecendo ao limite mínimo de 20% (vinte por cento) para horas-atividade.

Note-se, que esta lei carece de alteração, pois a lei federal 11.738/08 que estabelece piso salarial e jornada de trabalho para o professor, diz que 1/3 da jornada será para desenvolver atividades fora da sala de aula, e que, no máximo 2/3 de sua jornada sejam em sala de aula,



portanto 33% de hora atividade, enquanto nossa lei municipal 1866/12, só fala em 20% e o que ainda assim, não está sendo cumprido pelo governo municipal.

Transcrição de trecho da proposta de governo do atual governo municipal:

"educação municipal

-a qualidade de ensino será prioridade em nosso governo.

- nossa meta é: maior valorização do profissional da educação.

- nossa administração dará toda a infra-estrutura adequada, para os Professores, funcionários, alunos e pais."

A reorganização da jornada do professor, garantindo o direito à hora atividade, com certeza, contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2013.

entusiasta
Luiz Carlos dos Santos Martins
Vereador